



DOM BOSCO

Com o povo, construindo um novo tempo.

www.dombosco.mg.gov.br

PROJETO DE LEI N.º 011, DE 04 DE FEVEREIRO DE 2022.

Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir crédito especial, e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Dom Bosco, Estado de Minas Gerais, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 86, inciso IV, da Lei Orgânica, faz saber que a Câmara Municipal APROVOU e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito especial ao orçamento vigente da Prefeitura de Dom Bosco, no valor global de até **R\$450.000,00 (quatrocentos e cinquenta mil reais)**, destinados a acobertar as despesas para manutenção das ações e serviços de saúde, no âmbito da adesão do Município de Dom Bosco ao acordo Judicial do TJMG para repasses da saúde em atraso, intermediado pela AMM-Associação Mineira de Municípios, nos termos do Processo SEI 1320.01.0137990/2021-38 SES – Adesão ao Termo de Acordo – Municípios.

§1º - O valor da ordem de R\$115.868,55 é oriundo de transferência da 1ª parcela (1/98) creditada em 21/12/2021.

§2º - O valor da ordem de R\$331.833,63 é oriundo de transferência das demais parcelas a serem creditadas o exercício de 2022.

§3º - O valor da ordem de R\$2.297,82 serão valores de rendimentos auferidos de aplicação financeira.

Art. 2º Para abertura do crédito especial de que trata o artigo 1º desta Lei, o Chefe do Executivo editará o competente decreto e, para tanto, serão utilizados como origem os recursos provenientes do superávit financeiro de arrecadação na fonte de recursos apurado no Balanço do exercício de 2021, Excesso de Arrecadação dado pelo Acordo do TJMG no exercício de 2022 e rendimentos financeiros no exercício de 2022, dispostos na conta bancária nº 16155-1 da agência Banco do Brasil 4425-3-Brasilândia de Minas/MG.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Dom Bosco-MG, 04 de Fevereiro de 2022.

NELSON PEREIRA DE BRITO
Prefeito Municipal



DOM BOSCO

ADMINISTRAÇÃO:
2021-2024

Com o povo, construindo um novo tempo.

www.dombosco.mg.gov.br

MENSAGEM N.º 01, DO PROJETO DE LEI N.º 011 DE 2022.

Excelentíssimo Vereador Presidente da Câmara Municipal,
Senhores Vereadores,

A Mensagem que ora encaminhamos para exame, apreciação e votação dos membros desse Poder Legislativo tem como objetivo a aprovação do incluso projeto de Lei que dispõe sobre a Autorização para Abertura de Crédito Especial para cobrir destinados a acobertar as despesas para manutenção das ações e serviços de saúde, no âmbito da adesão do Município de Dom Bosco ao acordo Judicial do TJMG para repasses da saúde em atraso, intermediado pela AMM-Associação Mineira de Municípios, , nos termos do Processo SEI 1320.01.0137990/2021-38 SES – Adesão ao Termo de Acordo – Municípios.

Estes recursos são uma conquista da união dos municípios mineiros na reivindicação dos seus direitos cerceados sem motivos pelo gestor estadual, onde ocasionou enormes prejuízos aos munícipes de Dom Bosco, deixando de que estes recursos não foram aplicados para melhorar o bem estar de nossa população.

Diante do exposto, após os esclarecimentos já feitos, é o projeto encaminhado à apreciação dos ilustres membros dessa Câmara Municipal que certamente o apreciarão, aperfeiçoando-o se assim julgar necessário e ao final, o votarão e aprovarão observadas as normas regimentais que orientam os trabalhos legislativos desse colendo Parlamento.

Renovo, a Vossa Excelência e seus nobres pares minhas sempre reconhecidas homenagens.

Prefeitura Municipal de Dom Bosco-MG, 04 de Fevereiro de 2022.

NELSON PEREIRA DE BRITO
Prefeito Municipal